

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "G" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA **ENG**^a D.U.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 620/2013, CELEBRADO EM 15/08/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO N°: 112.002.682/201

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo Diretor-Presidente HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., estabelecida no SAI Trecho 03, Lote 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial Bloco A Sala 116, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da C.I. sob nº 2323946 – SSP/DF e do CPF sob n° 604.678.001-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 30/31, datado de 11/06/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.184º sessão, realizada em 11/06/2015 às fls. 32, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº 112.002.682/2015, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 12/06/2015 para 10/10/2015, bem como o prazo de vigência por mais 150 (cento e

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 29/06/2015 para 26/11/2015, em virtude da reprogramação financeira; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 620/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATÍAS DE PAULA DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO/RAIMUNDO S. R. COIMBRA DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE CPF: 677.6772.856-04

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

